

## **INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO**

### **Despacho n.º 605/2004 de 3 de Agosto de 2004**

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Câmara Municipal do Corvo, com o objectivo de proceder à reparação do Caminho da Fonte Velha – Município do Corvo.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 18 de Junho de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Câmara Municipal do Corvo, Contribuinte n.º.512 065 837, no valor de 45.000 € (Quarenta e cinco mil euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Câmara Municipal e o IROA;

2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 Y — Transferências de Capital - Administração Local –Câmaras Municipais.

1 de Julho de 2004. - O Presidente, Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro.